



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.566, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Ponte Densuke Tanahara (in memorian), a atual Ponte do Bairro Manoel de Nóbrega, localizada no neste município de Pedro de Toledo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de fevereiro de 2019.



ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo

Departamento Administrativo, 28 de Fevereiro de 2019.

/acm.